

aptidão física e mental para determinados procedimentos referentes à Carteira Nacional de Habilitação;
CONSIDERANDO inexistir profissional análogo credenciado junto ao DETRAN/SC para atuar no Município de Pinhalzinho;
CONSIDERANDO o Decreto 128/2019, art. 9º, §2º e a Portaria 161/DETRAN/ASJUR/2019, Art. 7º, parágrafo único;
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o médico perito **WILTON STANG, CRM sob o n.º 7652/SC, CREDENCIAL n.º 13125**, a dar continuidade no exercício da atividade pericial para execução dos exames de aptidão física e mental no Município de PINHALZINHO/SC.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Sandra Mara Pereira
Diretora Estadual de Trânsito
Cod. Mat.: 671615

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS - 6ª DRP CRICIÚMA/Ciretran de Criciúma/01/2020
A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação, designada pela Portaria nº 0149/DETRAN/ASJUR/2020 de 31/01/2020, publicada no DOE/SC nº 21.196 de 05/02/2020, de acordo com a LISTAGEM: 6ª DRP CRICIÚMA/Ciretran de Criciúma/01/2020, aprovada pela Gerência de Gestão Documental conforme processo SGPe DETRAN 29700/2020, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo dia), dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, se não houver oposição, o DETRAN/SC eliminará os documentos relativos à: Processo de Registro de Veículo (CRV) - 2014, Processo de segunda via de CRV - Certificado de Registro de Veículo - 2014, Processo para segunda via CRLV - Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo - CRLV - 2014, Processo de transferência de veículo - 2014, Processo de alteração de categoria - 2014, Processo para troca ou escolha de placa - 2014, Processo de baixa de veículo em decorrência de perda total - 2014, Processo para alteração das características originais do veículo - 2014, Processo para alteração de motor - 2014, Processo de remarcação de chassi - 2014. Ciretran de Criciúma/DETRAN-SC.
Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação do DETRAN/SC.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Florianópolis, 28 de Maio de 2020.
Julie Gonçalves Nunes Coelho
Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos
Cod. Mat.: 671617

Secretarias de Estado

Administração

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve baixar as seguintes portarias:
PORTARIA nº 178/2020
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o que estabelece a legislação vigente, especialmente o art. 29, VI, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e do art. 2º do Decreto nº 2.807/2009, com redação dada pelo Decreto nº 278, de 25 de setembro de 2019, e ainda conforme processo SEA 4308/2020, resolve, AUTORIZAR, o servidor Osnildo Dalmarco, matrícula nº 249266-0-1, lotado na SED e à disposição da DC, a assinar escrituras de desapropriação, oriundas da declaração de utilidade pública prevista no Decreto de nº 1082, de 01/03/17, alterado pelo Decreto nº 1587, de 20/03/17 e pelo Decreto nº 353, de 19/11/19, e o que consta nos autos do processo nº SDC 1565/2016; Decreto nº 1256, de 08/08/17, alterado pelo Decreto nº 1327, de 10/10/17, e o que consta nos autos do processo nº SDC 1566/2017; e ainda o Decreto nº 1335 de 18/11/17, e o que consta nos autos do processo nº SDC 2926/2015.
PORTARIA nº 179/2020
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, conforme processo SEA 5042/220, resolve baixar as seguintes portarias, no âmbito da SEA, a contar de 18.05.2020:
DISPENSAR, de acordo com o art. 171, da Lei nº 6.745/85, MARCOS ANTONIO SILVEIRA CASTRO, matr. 244.7835, da FC de Supervisor de Registro Pericial, nível FC-1.
DESIGNAR, de acordo com o art. 39, da Lei nº 6.745/85, ELAINE CRISTINE BISPO DA SILVA VENTURA, matr. 950.009-0, para exercer a FC de Supervisor de Registro Pericial, nível FC-1.
JORGE EDUARDO TASCA
Secretário de Estado da Administração
Cod. Mat.: 671711

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEA Nº 14 / 2020
Acrescenta inciso IV, no art. 3º da Instrução Normativa nº 9/2020.
A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando o Termo de Cooperação Técnica, n. 23/2012, celebrado entre o MPSC e o Governo do Estado de Santa, RESOLVE:
Art. 1º Fica acrescido o inciso IV, no artigo 3º da Instrução Normativa nº 9/2020, com a seguinte redação:
"IV – disposições de servidores para compor o Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (GAECO)".
Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.
JORGE EDUARDO TASCA
Secretário de Estado da Administração
RENATA DE ARRUDA FETT LARGURA
Diretora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
Cod. Mat.: 671799

Administração Prisional e Socioeducativa

PORTARIA Nº 441/GABS/SAP, DE 28/05/2020.
O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fulcro no art. 41, inciso III da Lei Complementar nº 675/2016 e processo SJC 3887/2020, resolve: **REMOVER EX OFFICIO**, no interesse da Administração, a servidora abaixo relacionada, do Departamento de Administração Socioeducativa para a Diretoria de Administração e Finanças desta pasta, a contar de 16/01/2020.

NOME	MATRICULA
MARIANA AMORIM HAUPTLI	393.250-8-01

LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA
Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 671673

PORTARIA Nº 452/GABS/SAP, DE 27/05/2020.
O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fulcro no art. 22 da Lei nº 6.745/1985, art. 1º, inciso I do Decreto nº 1.514/2000 e processo SJC 25418/2020, resolve: **REMOVER A PEDIDO** a servidora abaixo relacionada, do Centro de Atendimento Socioeducativo de Joinville para o Centro Socioeducativo Regional de Chapecó, a contar de 01/04/2020.

NOME	MATRICULA
VERA REGINA BRUM MATTOS	312.333-2-03

LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA
Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 671674

PORTARIA Nº 453/GABS/SAP, DE 27/05/2020.
O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fulcro no art. 22 da Lei nº 6.745/1985, art. 1º, inciso I do Decreto nº 1.514/2000 e processo SAP 3454/2020, resolve: **REMOVER A PEDIDO** a servidora abaixo relacionada, do Departamento de Administração Prisional para a Gerência de Monitoramento e Controle Penitenciário, a contar de 01/01/2020.

NOME	MATRICULA
FABIANA DO ESPIRITO SANTO	959.024-2-02

LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA
Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 671675

PORTARIA Nº 454/GABS/SAP, DE 27/05/2020.
O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fulcro no art. 22 da Lei nº 6.745/1985, art. 1º, inciso I do Decreto nº 1.514/2000 e processo SAP 3491/2020, resolve: **REMOVER A PEDIDO** o servidor abaixo relacionado, do Departamento de Administração Prisional para a Gerência de Monitoramento e Controle Penitenciário, a contar de 01/01/2020.

NOME	MATRICULA
MARCIO DO NASCIMENTO	381.122-0-01

LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA
Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 671679

PORTARIA Nº 455/GABS/SAP, DE 27/05/2020.
O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fulcro no art. 22 da Lei nº 6.745/1985, art. 1º, inciso I do Decreto nº 1.514/2000 e processo SAP 3445/2020, resolve: **REMOVER A PEDIDO** o servidor abaixo relacionado, do Departamento de Administração Prisional para a Gerência de Monitoramento e Controle Penitenciário, a contar de 01/01/2020.

NOME	MATRICULA
ALEXSANDRO CAITANO	654.779-6-01

LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA
Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 671680

PORTARIA Nº 456/GABS/SAP, DE 27/05/2020.
O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fulcro no art. 22 da Lei nº 6.745/1985, art. 1º, inciso I do Decreto nº 1.514/2000 e processo SAP 3480/2020, resolve: **REMOVER A PEDIDO** a servidora abaixo relacionada, do Departamento de Administração Prisional para a Gerência de Monitoramento e Controle Penitenciário, a contar de 01/01/2020.

NOME	MATRICULA
JUCIELLY ESSER DOS SANTOS	362.057-3-01

LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA
Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 671681

PORTARIA Nº 457/GABS/SAP, DE 27/05/2020.
O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fulcro no art. 22 da Lei nº 6.745/1985, art. 1º, inciso I do Decreto nº 1.514/2000 e processo SAP 3489/2020, resolve: **REMOVER A PEDIDO** a servidora abaixo relacionada, do Departamento de Administração Prisional para a Gerência de Monitoramento e Controle Penitenciário, a contar de 01/01/2020.

NOME	MATRICULA
KESSY VENTURA MELLO	972.329-3-01

LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA
Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 671682

PORTARIA Nº 458/GABS/SAP, DE 27/05/2020.
O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fulcro no art. 22 da Lei nº 6.745/1985, art. 1º, inciso I do Decreto nº 1.514/2000 e processo SAP 28809/2020, resolve: **REMOVER A PEDIDO** o servidor abaixo relacionado, da Penitenciária da Região de Curitiba para o Presídio Masculino de Lages, a contar de 01/06/2020.

NOME	MATRICULA
QUINTINO LAURI EINECKE	381.282-0-01

LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA
Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 671683

PORTARIA Nº 459/GABS/SAP, DE 28/05/2020.
"Cria a Central de Regulação de Vagas para COVID-19 no âmbito da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa do Estado de Santa Catarina".
CONSIDERANDO o disciplinado no Decreto nº 562, de 17 de abril de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de enfrentamento à COVID-19, e estabelece outras providências;
CONSIDERANDO a necessária adoção de medidas de prevenção, diante do aumento do número de registros de infectados pelo coronavírus (COVID-19), no país;
CONSIDERANDO as orientações da Secretaria de Estado da Saúde e as regras e protocolos de prevenção a serem adotados;
CONSIDERANDO a necessidade de regulação e apoio nos casos de presos infectados com o COVID-19, junto ao sistema prisional catarinense;
CONSIDERANDO a necessidade de regulação e apoio nos casos de adolescentes em conflito com a lei com o COVID-19, junto ao sistema socioeducativo catarinense;
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento constante das unidades prisionais e socioeducativas do Estado, relativas a saúde prisional e socioeducativa.
O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fulcro no processo SAP 2607/2020, resolve:
Art. 1º Criar a Central de Regulação de Vagas para o COVID-19 no âmbito da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa do Estado de Santa Catarina (SAP), vinculada ao Gabinete do Secretário Adjunto desta pasta, que funcionará na Coordenação de Projetos Especiais, em conjunto com a Sala de Situação, pelo período inicial de 90 (noventa) dias.
§1º À Central de Regulação de Vagas para o COVID-19 no âmbito da SAP competirá a identificação, monitoramento e testagem de casos suspeitos de servidores e/ou funcionários, bem como o acompanhamento do tratamento para retorno às atividades.
§2º À Central de Regulação de Vagas para o COVID-19 no âmbito da SAP competirá a identificação, monitoramento e garantia de realização de testes (notificação a vigilância epidemiológica) de casos suspeitos de internos e/ou adolescente em conflito com a lei, bem como o direcionamento dos casos confirmados entre as unidades prisionais e socioeducativas para vagas de isolamento, assim como para os hospitais referências no Estado, dando apoio na logística e monitoramento constante dos casos nas unidades

prisionais e socioeducativas do Estado de Santa Catarina, observando o devido acompanhamento do tratamento.

§3º À Central de Regulação de Vagas para o COVID-19 no âmbito da SAP funcionará em regime de 24 (vinte e quatro) horas, durante os 07 (sete) dias da semana.

Art. 2º Os trabalhos desenvolvidos pela Central de Regulação de Vagas para o COVID-19 no âmbito da SAP serão centralizados através dos seguintes servidores:

a) Deiveison Batista Querino;

b) Juliana Coelho de Campos;

c) Zeno Augusto Tressoldi.

Art.3º Serão utilizados os sistemas de informações oficiais SAPRH (Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa – Recursos Humanos) e i-PEN (Sistema de Identificação e Administração Penal), bem como as ferramentas complementares que se fizerem necessárias para coleta de dados.

Art. 4º A indicação para a prestação de serviços junto à central de que trata esta portaria não gerará remuneração extra a qualquer servidor.

Art. 5º Esta portaria retroage seus efeitos a data de 18/05/2020.

LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 671752

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIEDUCATIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2019/TR1496 celebrado com o Instituto Arco Iris cujo objeto é o acompanhamento, monitoramento e fiscalização das Centrais de Penas e Medidas Alternativas, tendo por objetivo suprimir em R\$ 714.659,66 (setecentos e quatorze mil, seiscentos e cinquenta e nove reais, e sessenta e seis centavos) referente a parcela de Maio do Termo de Colaboração, correspondendo tal supressão as custas rescisória. **Florianópolis, 28 de maio de 2020.** SIGNATÁRIOS: Sr. Leandro Antônio Soares Lima pela SAP e o Sr. Denilson Machado, pela entidade.

Cod. Mat.: 671599

Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº2019TR1489, de 12/12/2019. PARTES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado de Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural, o Município de Descanso. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo de vigência do convênio, podendo ser cessado antes deste prazo, logo após a realização das atividades previstas e dos produtos entregues, conforme Convênio original. PARÁGRAFO ÚNICO - Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do convênio original não alterado por este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: fica prorrogada a vigência do convênio nº 2019TR1489, a qual passa a ter como prazo final a data 31/12/2020, condicionada a sua eficácia à publicação, em extrato no Diário Oficial do Estado. DATA DA ASSINATURA: Florianópolis, 27/05/2020. RICARDO DE GOUVEIA, pela SAR, SADI INÁCIO BONAMIGO, município de Descanso.

Cod. Mat.: 671613

Desenvolvimento Econômico Sustentável

PORTARIA Nº 32, DE 21 DE MAIO DE 2020.

A Secretária de Estado do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, conforme estabelece a legislação, e de acordo com o que dispõem o art. 74, inciso V, da Constituição Estadual, o art. 106, §2º, inc. I e IX, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, c/c o art. 1º, inc. I, §1º, inc. II, alínea “a”, item 5, e §2º, do Decreto nº 348, de 13 de novembro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora CRISTIANE FERREIRA MENDES, mat. nº 657.083-6-01, como presidente da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, instituída pela Portaria nº 17, de 18 de março de 2020, publicada no DOE/SC nº 21.226, de 20/03/2020, em substituição a GABRIELA FERREIRA DOS SANTOS, Gerente de Contratos e Convênios, mat. nº 973.705-7-01, a partir de 22/05/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem à data de 22 de maio de 2020.

Florianópolis, 21 de maio de 2020.

MARIA ELISA DA SILVEIRA DE CARO

Secretária de Estado do Desenvolvimento Social

Cod. Mat.: 671578

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL - SDE. EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 2017TR1566. Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável - SDE, e o Município de **Jaraguá do Sul/SC. CLÁUSULA TRIGÉSSIMA SEGUNDA** - alterando a data de 31/05/2020 para 31/12/2020. **CLÁU-**

SULA SEGUNDA DO FORO – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio. Assinado em 28/05/2020 pelo Secretário Adjunto Sr. Celso Lopes de Albuquerque Júnior e pela Prefeitura de Jaraguá do Sul o Sr. Antídio Aleixo Lunelli.

Cod. Mat.: 671857

Educação

PORTARIA P/1104 - de 26/05/2020

CONSIDERAR READAPTADO, conforme Processo nº ADR26 6760/2019, de acordo com o artigo 48, da Lei nº 6844/86, João Carlos Cherobin, Matrícula nº 163.674-0-01, no período de 06/11/2014 a 31/10/2015, EEB Itajuba, Município de Descanso.

PORTARIA P/1106 - de 26/05/2020

CONSIDERAR PRORROGADA, conforme Processo SED 12555/2020, os efeitos da Portaria P/1463, publicada no DOE. de 22/05/2018, que concedeu licença sem remuneração a DEBORA LEONIA DE ASSUNÇÃO, matrícula nº. 0292.959-7-05, PROFESSOR -04 -A, no período de 03/11/2019 a 01/11/2020 Conforme Parecer Jurídico nº 026/2012, (permite a prorrogação)com opção pelo não recolhimento mensal das suas contribuições previdenciárias e da parte patronal ao Gestor do Regime Próprio de Previdência, conforme dispõe o art. 4º, § 4º, art. 17 e art. 82, da LC nº 412 de 2008, com nova redação dada pela LC 662/2015.

PORTARIA P/1107 - de 26/05/2020

CONSIDERAR PRORROGADA, conforme Processo ADR26 9281/2019, os efeitos da Portaria P/ 811 de 11/04/2016, que Admitiu em Caráter Temporário, Claudete Oliveira de Sousa, matrícula nº 376.750-7-01, Município de Painei, no período de 22/12/2016 a 27/12/2016, na licença de saúde.

PORTARIA P/1108 - de 26/05/2020

CONSIDERAR READAPTADA, conforme Processo nº SED 5931/2012, de acordo com o artigo 48, da Lei nº 6844/86, Mariangela Mattar Amorim, Matrícula nº 288.552-2-04, no período de 04/06/2012 a 04/12/2012,EEB. Claurinice Vieira Caldeira, Município de São Francisco do Sul.

PORTARIA P/1109 - de 26/05/2020

PRORROGAR, conforme Processo ADR15 5835/2020, os efeitos da Portaria P/ 338, publicada no DOE. de 09/03/2017, que concedeu licença sem remuneração a EVANDRO ADEMIR FELIX, matrícula 0667.476-3-04, PROFESSOR -03-A,no período de 15/02/2020 a 13/02/2022, Conforme Parecer Jurídico nº 026/2012, (permite a prorrogação)com opção pelo não recolhimento mensal das suas contribuições previdenciárias e da parte patronal ao Gestor do Regime Próprio de Previdência, conforme dispõe o art. 4º, § 4º, art. 17 e art. 82, da LC nº 412 de 2008, com nova redação dada pela LC 662/2015.

PORTARIA P/1110 - de 28/05/2020

RETIFICAR, conforme Processo ADR17 3910/2020, a admissão em caráter temporário de JANAINA CRISTINA ALVES, matrícula 973.339-6-01, cargo de Professor, para atuar na EEB Alcuino Gonçalves Vieira, código 762001091500, município de Camboriú, efetuada pela Portaria P/615, de 08/03/2020, na parte referente à data fim que deverá ser: 07/06/2020.

PORTARIA P/1111 - de 28/05/2020

PRORROGAR, conforme Processo ADR01 2623/2020, os efeitos da Portaria P/ 1502, publicada no Diário Oficial de 12/06/2017, que concedeu licença sem remuneração a DHANNI LAIDE MARCONATTO, matrícula nº.0382.824-7-03, PROFESSOR -04 -A, no período de 16/05/2020 a 15/05/2021, Conforme Parecer Jurídico nº 026/2012, (permite a prorrogação)com opção pelo não recolhimento mensal das suas contribuições previdenciárias e da parte patronal ao Gestor do Regime Próprio de Previdência, conforme dispõe o art. 4º, §4º, art. 17 e art. 82, da LC nº 412 de 2008, com nova redação dada pela LC 662/2015.

PORTARIA P/1112 - de 28/05/2020

RETIFICAR, conforme Processo ADR17 3708/2020, a admissão em caráter temporário de GISELE REIS DA SILVA, matrícula 611.807-0-02, cargo de Professor, para atuar na EEB Pres João Goulart, código 762000700410, município de Balneário Camboriú, efetuada pela Portaria P/615, de 08/03/2020, na parte referente à data fim que deverá ser: 02/05/2020.

PORTARIA P/1113 - de 28/05/2020

PRORROGAR, conforme Processo ADR12 3806/2020, os efeitos da Portaria P/ 1997, publicada no Diário Oficial de 12/07/2017, que concedeu licença sem remuneração a JIMENIS REINER, matrícula 0296.395-7-03, PROFESSOR -04-A, no período de 06/05/2020 a 05/05/2021, Conforme Parecer Jurídico nº 026/2012, (permite a prorrogação)com opção pelo não recolhimento mensal das suas contribuições previdenciárias e da parte patronal ao Gestor do Regime Próprio de Previdência, conforme dispõe o art. 4º, § 4º, art. 17 e art. 82, da LC nº 412 de 2008, com nova redação dada pela LC 662/2015.

PORTARIA P/1114 - de 28/05/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo art 106, §2º,I, da LCE nº 741/2019 c/c com o Decreto nº 348/2019, e considerando as razões expostas no processo administrativo ora em análise, resolve DESIGNAR, com fundamento no caput e no § 3º do art. 3º, c/c os arts. 25, 26, 27 e 36, todos da LCE nº 491/2010, os servidores públicos ocupantes de cargo efetivo e estável superior ou de mesmo nível na categoria funcional do acusado, cujos nomes vão abaixo identificados, para constituírem COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com a finalidade de apurar a(s) suposta(s) irregularidade(s) a seguir especificada(s):Processo administrativo: SED 00027588/2019 (Informação nº 048/2020).

Membro 1 (presidente):MARILENE DA SILVA PACHECO, consultora educacional, mat.nº. 259.021-2-05, NV/REF:05-H, lotada SED/DIGR, C.H 40h.

Membro 2: ALEXSANDRA SCHMIDT FABRIN ,professora, mat. Nº 354.546-6-02,NV/REF:04-G, em exercício SED/DIPE, C.H 40h.

Membro 3:DÉBORA KOCHELA MOREIRA, assistente técnico pedagógico, mat. nº 353.900-8-02,NV/REF: 04/D, lotada na SED, C.H. 40h Provável(is) servidor(es) responsável(is): D.L.A, professor, mat. nº.032984-0-03.Resumo dos fatos: que no ano de 2019 o professor esteve readaptado na rede Estadual, porem continuouexercendosuasatividadesdedocêncianormalmentena-escolaparticular.Capitulação legal: se comprovado(s), o(s) fato(s) importaria(m) na violação, em tese, do(s) seguinte(s) dispositivo(s) legal(is): art. 160, I e II; art. 163, caput; art. 166, V; e art. 167, XI, todos da Lei nº 6.844/1986. Os servidores designados não incidem em nenhuma das vedações do art. 31 da LCE nº 491/2010. A comissão deverá ser instalada no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta no DOE e encerrar-se-á no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, e em caso de força maior, por prazo determinado a critério da autoridade competente, não excedente a 60 (sessenta) dias, na forma do art. 38 da mesma Lei.

PORTARIA P/1115 - de 28/05/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 106, § 2º, I, da LCE nº 741/2019 c/c o Decreto nº 348/2019, e considerando as razões expostas no processo administrativo ora em análise, resolve DESIGNAR, com fundamento no caput e no § 3º do art. 3º, c/c os arts. 25, 26, 27 e 36, todos da LCE nº 491/2010, os servidores públicos ocupantes de cargo efetivo e estável superior ou de mesmo nível na categoria funcional do acusado, cujos nomes vão abaixo identificados, para constituírem COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com a finalidade de apurar a(s) suposta(s) irregularidade(s) a seguir especificada(s):Processo administrativo: ADR19 00041153/2019 (Informação nº 077/2020 CDP/SED/SC) ;

1 - Presidente: LUCINDA PEREIRA DA SILVA, professora, mat.nº 326.139.5.03, NV/REF: 04/F, lotada na CRE/Braço do Norte, C.H 40h.

Membro 2:ANDERSON VOLPATO ALVES, professor, mat. nº 314.729.0.3, NV/REF: 05/E, lotado na CRE/Braço do Norte, C.H 40h.

Membro 3: SILVANIA PEREIRA KINIZ, professora, mat.nº. 261.271.2.04, NV/REF: 04/H, lotada na CRE/Braço do Norte, C.H 40h. Provável(is) servidor(es) responsável(is):J.R.W.B. ,professora, mat. nº 299.479-8-04, A.B.W., professora ACT, mat. nº 278.631-1 e T.S. da S.W., professora ACT, mat. nº 211.228-0.Resumo dos fatos: apurar conduta de duas professoras ACTs da EEB Nossa Senhora de Fátima, que ausentaram-se de suas atividades durante o ano letivo por motivo de viagem ao exterior e da gestora da Unidade Escolar, que autorizou o afastamento, sem observar os procedimentos do Decreto nº 879/2012 que dispõe sobre a autorização de servidores para afastamento do país. Capitulação legal: se comprovado(s), o(s) fato(s) importaria(m) na violação, em tese, do(s) seguinte(s) dispositivo(s) legal(is): art. 160,I e II;163, caput; art. 166,V; art. 167, XI, da Lei nº 6.844/1986. Os servidores designados não incidem em nenhuma das vedações do art. 31 da LCE nº 491/2010. A comissão deverá ser instalada no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta no DOE e encerrar-se-á no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, e em caso de força maior, por prazo determinado a critério da autoridade competente, não excedente a 60 (sessenta) dias, na forma do art. 38 da mesma Lei.

PORTARIA P/ 1116 28/05/2020

CONSIDERAR DISPENSADA, conforme Processo ADR19 5620/2019, da Portaria P/ 12466 de 26/06/2003, que Designou a exercer a Função de Responsável por Direção de Escola (Cod. 013-30%), SONGELENE DE FATIMA VARGAS BATISTA, Matrícula nº 275.029-5-03, Município de Lages, a partir de 28/03/2005, conforme ficha financeira

PORTARIA P/1117 - de 28/05/2020

CONSIDERAR PRORROGADA, conforme Processo ADR22 4169/2020, os efeitos da Portaria P/ 721, publicada no DOE. de 04/04/2017, que concedeu licença sem remuneração a ROSE CLEIA DAROLT PFLEGER matrícula 0276.932-8-03, PROFESSOR -04 - C, no período de 29/02/2020 a 27/02/2022, Conforme Parecer Jurídico nº 026/2012, (permite a prorrogação)com opção pelo não recolhimento mensal das suas contribuições previdenciárias e da parte patronal ao Gestor do Regime Próprio de Previdência, conforme dispõe o art. 4º, §4º, art. 17 e art. 82, da LC nº 412 de 2008, com nova redação dada pela LC 662/2015.

PORTARIA P/1118 - de 28/05/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribui-